



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2380, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

DECRETO Nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2026, os seguintes membros:

I - Representantes da Administração Pública direta ou indireta:

a) Secretaria de Governo

Titular: Cristiane Regina Casas Furtado Berger

Suplente: Regiane Cristina Klug Patrício

b) Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Marcele Figueiredo Andrade de Luca

Suplente: Rafael Ribeiro

c) Secretaria da Saúde

Titular: Cristina Henning da Costa
Suplente: Maurício Longo Kesting

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana
Titular: Marília Gasperin dos Santos
Suplente: Daiane Albrecht

e) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
Titular: Gilson Perozin
Suplente: Josué Refatti

f) Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Magda Cristina Vilanueva Franco
Suplente: Andreia Braun

g) Companhia Águas de Joinville
Titular: Helena Dausacker da Cunha Skrosk
Suplente: César Rehnolt Meyer

h) Secretaria de Habitação
Titular: Michely Cristina Mello
Suplente: Tereza Cristina Silvério Couto

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda - AMBIENTAL
Titular: Holdemar Alves
Suplente: Willian Marcel Gorniack

b) Associação Empresarial de Joinville - ACIJ
Titular: Letícia Panaro Lunardi
Suplente: Rafael Antônio De Lucca

c) Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON
Titular: Emerson Siqueira

Suplente: Fabiano Zago

d) Rotary Club de Joinville - Comissão Rotária de Defesa Ambiental - ROTARY

Titular: Jonas de Medeiros

Suplente: Luiz Rizental Gomes

e) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Babitonga - CHBB

Titular: José Mário Gomes Ribeiro

Suplente: Virgínia Grace Barros

f) Observatório Social do Brasil Joinville - OSB

Titular: Luisa Helena Jordan

Suplente: Fabiano Luis D'Agostin

g) Associação Joinvilense de Engenheiros Civis - AJECI

Titular: Daniel Kandler Signore

Suplente: Thiago Alberto Amorim

h) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Titular: Bianca Goulart de Oliveira

Suplente: Priscila Ferraz Franczak

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e a vice-presidência será exercida por membro dos órgãos não governamentais, eleito pelo plenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789179** e o código CRC **E2FE83F9**.

DECRETO Nº 58.185, de 15 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2024:

Patricia Maria da Silva , matrícula 55175, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783770** e o código CRC **91EC6C15**.

DECRETO Nº 58.192, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora ELIANE HINCKEL, matrícula n. 27.280, aposentada por invalidez desde 01 de outubro de 2021, consoante Decreto nº 44.364, de 28 de setembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019784016** e o código CRC **767FED76**.

DECRETO Nº 58.184, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- João Paulo Borgmann, matrícula 59.769, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783746** e o código CRC **674EA4B8**.

DECRETO Nº 58.183, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marly Inacio de Lima Nascimento, matrícula 59.768, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019782967** e o código CRC **50E5247D**.

DECRETO N° 58.182, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Maria da Silva, matrícula 59.767, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019782890** e o código CRC **6201E204**.

DECRETO Nº 58.181, de 15 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2024:

Valdeane Costa da Silva Chaves, matrícula 55.405, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019782852** e o código CRC **E97DCB89**.

DECRETO Nº 58.180, de 15 de janeiro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2024:

João Paulo Borgmann, matrícula 56.682, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019782787** e o código CRC **3C05571E**.

DECRETO Nº 58.193, de 15 de janeiro de 2024.**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria concedidos ao servidor JOSE LUIZ PEREIRA, matrícula n. 16.873, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de janeiro de 2022, consoante Decreto nº 45.039, de 20 de dezembro de 2021 e 45.174, de 05 de janeiro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785128** e o código CRC **36C8B4F1**.

DECRETO Nº 58.179, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- James Mario Baptista, matrícula 59.766, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019776364** e o código CRC **8BBF8383**.

DECRETO Nº 58.178, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Julice Cristina Silva Copi, matrícula 59.765, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019776251** e o código CRC **CFE1D279**.

DECRETO Nº 58.191, de 15 de janeiro de 2024.

Altera o Decreto nº 48.328, de 31 de maio de 2022, que aprovou o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização Jardim Brasília Quadra M", bairro Nova Brasília.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 48.328, de 31 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 12 (doze) lotes

Matrícula do Imóvel: 28.637 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 3.954,38 m²

Área dos Lotes: 3.141,38 m²

Área do Sistema Viário: 813,00 m²." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783932** e o código CRC **DC34CA64**.

DECRETO Nº 58.190, de 15 de janeiro de 2024.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização José Loureiro I - Área 02", bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que

aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização José Loureiro I - Área 02", bairro Ulysses Guimarães nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 124 (cento e vinte e quatro) lotes

Matrícula do Imóvel: 23.118 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 47.277,81m²

Área dos Lotes: 35.499,99m²

Área do Sistema Viário: 11.777,82m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783895** e o código CRC **20BF13CE**.

DECRETO Nº 58.194, de 15 de janeiro de 2024.**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora LUCIANE SCHAPPO DE CASTILHO, matrícula n. 12.294, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de fevereiro de 2021, consoante Decreto nº 40.703, de 01 de fevereiro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Prof. Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785154** e o código CRC **3FD6EE9B**.

DECRETO Nº 58.177, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Deborah Lopes, matrícula 59.764, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019776177** e o código CRC **C720B305**.

DECRETO Nº 58.208, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora **CLAUDENIR MARIA DA SILVA**, matrícula n. 18.423, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de janeiro de 2022, consoante Decreto nº 45.034, de 20 de dezembro de 2021, no cargo de

provimento efetivo de Educador (Professor), lotada na Secretaria de Educação , do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789526** e o código CRC **6B3502EE**.

DECRETO Nº 58.195, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria concedidos ao servidor MARCOS ANTONIO LOMBARDI, matrícula n. 13.721, aposentado por tempo de contribuição desde 10 de dezembro de 2021, consoante Decreto nº 44.882, de 29 de novembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação , do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785234** e o código CRC **011D224B**.

DECRETO Nº 58.207, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista alteração no plano de carreira, ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora DAIZA MARIA CAETANO RODRIGUES, matrícula n. 20.021, aposentada por tempo de contribuição desde 02 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.748, de 27 de maio de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789379** e o código CRC **0A423442**.

DECRETO Nº 58.206, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora **MARILETE SESTREM VITORIO**, matrícula n. 15.485, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de setembro de 2020, consoante Decreto nº 39.234, de 31 de agosto de 2020, no cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Outros, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789314** e o código CRC **B10E4B17**.

DECRETO Nº 58.196, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA TERESINHA DA SILVA FLENIK, matrícula n. 98.266, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2021, consoante Decreto nº 44.885, de 29 de novembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785269** e o código CRC **7D89876A**.

DECRETO Nº 58.205, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora **TÂNIA MARA CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 38.463, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de novembro de 2021, consoante Decreto nº 44.648, de 03 de novembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana -SEINFRA, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789273** e o código CRC **9C05B830**.

DECRETO Nº 58.197, de 15 de janeiro de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria concedidos à servidora SUSANE SUELI METZNER, matrícula n. 23.775, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de maio de 2021, consoante Decreto nº 42.227, de 28 de abril de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785434** e o código CRC **10C51A6A**.

DECRETO Nº 58.200, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Bernarda da Silva Celeri, matrícula 59.774, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019786027** e o código CRC **6244C1AE**.

DECRETO Nº 58.210, de 15 de janeiro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 22 de janeiro de 2024:

- Marcia Koser, para o cargo de Coordenadora I na Unidade de Limpeza Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019793634** e o código CRC **2D20C807**.

DECRETO Nº 58.199, de 15 de janeiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Priscila Souza dos Santos, matrícula 59.773, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019786004** e o código CRC **08649AF3**.

DECRETO Nº 58.202, de 15 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024:

Cinthyá Batista De Oliveira dos Anjos, matrícula 56.185, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789086** e o código CRC **7348CD8C**.

DECRETO Nº 58.209, de 15 de janeiro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de janeiro de 2024:

- Lucas Paim de Lima, do cargo de Coordenador I da Unidade de Limpeza Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019793097** e o código CRC **76F390AF**.

DECRETO Nº 58.201, de 15 de janeiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Solange João da Cunha, matrícula 59.775, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789026** e o código CRC **316D60CB**.

DECRETO Nº 58.198, de 15 de janeiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Oczkovski, matrícula 59.772, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785985** e o código CRC **7CB81851**.

DECRETO Nº 58.176, de 15 de janeiro de 2024.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 194/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 194/2024, da

Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 113/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo Decreto nº 42.773, de 31 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019776127** e o código CRC **13EB6377**.

DECRETO Nº 58.189, de 15 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de Janeiro de 2024:

Ana Luiza Konhevalic , matrícula 57555, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783867** e o código CRC **60BB9581**.

DECRETO Nº 58.188, de 15 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2024:

Kelly Priscila Souza dos Santos, matrícula 55321, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783848** e o código CRC **D629CC4A**.

DECRETO Nº 58.187, de 15 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edimara Alexandra Estevo dos Santos, matrícula 59.770, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783829** e o código CRC **216AA028**.

DECRETO N° 58.186, de 15 de janeiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Francine Fallgatter de Borba Crescencio, matrícula 59.771, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783793** e o código CRC **86D10D54**.

DECRETO N° 58.203, de 15 de janeiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de janeiro de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de janeiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mara Dalila Gnich, matrícula 99.889, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019789120** e o código CRC **745DC3E3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 50/2024

Concessão de Autorizações nº 409 e 448 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa GGT Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0019765918/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder as Autorizações de Transporte Especial sob os números de cadastro 409 e 448 a GGT Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/01/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019766377** e o código CRC **9AD3CBBF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 008/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ DE MIRA MANARIN, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Wilson Roberto Dias Bexiga, matrícula nº 19.863, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Área de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretaria de Assistência Social, em relação a suposta conduta inadequada no exercício da função, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 23.0.302814-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I e II, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/01/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019760876** e o código CRC **93983E52**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 54/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **039/2024**, firmado entre o Município de Joinville – **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º 12.781.650/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:**Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula n.º 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula n.º 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula n.º 16.718 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula n.º 59.721 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula n.º 54.366 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula n.º 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n.º 41.511 - Titular

Laís Lessenko - matrícula n.º 45.386 - Suplente

Márcia Pacheco Reinert - matrícula n.º 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.721 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019773453** e o código CRC **6C44534D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 006/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 083/2024** (SEI 0019709275), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Loc Tendas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 49.319.018/0001-40, doravante denominada **contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 524/2023**.

Fiscais:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 083/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019773347** e o código CRC **A88DBD53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 006/2024 - SED.GAB**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 530/2023.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 530/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a

qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019780817** e o código CRC **56A9F863**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 969/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 076/2024**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 859/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titulares

- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
- Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
- John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
- Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

- Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245
- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Laís Lessenko - matrícula nº45.386
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019780972** e o código CRC **164DD1E9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 93 - SPSO/NAD.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionado, da Unidade Regional de Obras Sudoeste, a conduzir os veículos oficiais :

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Lays Mayara Hess - Matrícula: ; 59738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148

Guilherme Coral Specki - Matrícula nº 55575

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019779998** e o código CRC **423BD419**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 008/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 087/2024** (SEI 0019711618), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilancia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.543.573/0001-18, doravante denominada contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme demanda,, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 193/2023**

Fiscais:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 087/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019788837** e o código CRC **76BE16EC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de ETA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3282/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe Nóbrega Jardim, a partir de 17/01/2024 a 31/01/2024, a Sra. Larissa de Oliveira Ramos para a função de Supervisora de ETA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019764581** e o código CRC **CDCF590C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 007/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 086/2024** (SEI 0019711151), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 846/2022**

Fiscais:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 086/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019775521** e o código CRC **52D67535**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 007/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Jefferson Mendonca Alves – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Leandro Lebkuchen – Suplente

Fiscal Administrativo:

Anibia Maria de Souza Tank – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019780884** e o código CRC **A50E2D08**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 009/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1387/2023** (SEI 0019485747), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 343/2023**.

Fiscais:

I - Unidade de Radiodifusão - URA:

- a) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 - Suplente;

II - Unidade da Casa da Cultura - UCC:

- a) Antônio Carlos Gonçalves Junior - Matrícula nº 41.967 - Titular;
- b) Jailson Cordeiro - Matrícula nº 52.322 - Suplente;

III - Unidade de Administração - UAD:

III.I - Complexo Centreventos Cau Hansen (Expocentro Edmundo Doubrawa, Teatro Juarez Machado, SECULT e Arena Centreventos) - UAD.CCH:

- a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- b) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Suplente;

III.II - Cidadela Cultural - UAD:

- a) Claudemir Jose Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- b) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 57.253 - Suplente;

IV - Unidade de Turismo e Eventos - UTE:

IV.I - CAT Casa Kruger - UTE.ACA:

- a) Valéria Torteli - Matrícula nº 38.074 - Titular;
- b) Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula. 38269 - Suplente;

IV.II - CAT Aeroporto - UTE.ACA:

- a) Samantha Aurea Morais Benes - Matrícula. 39078 - Titular;
- b) Ana Paula de Oliveira Leme - Matrícula. 38064 - Suplente;

IV.III - CAT Pórtico Geovah Amarante - UTE.ACA:

- a) Sergio Baggenstosss - Matrícula. 38112 - Titular;
- b) Norton Marchon Rodrigues Junior - Matrícula. 42537 - Suplente;

V - Unidade de Patrimônio e Museus - UPM:

V.I - Museu Casa Fritz Alt - UPM.MFA:

- a) Edson Kluk – Matrícula nº 36.871 - Titular;
- b) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente;

V.II - Museu Nacional de Imigração e Colonização - UPM.MNI:

- a) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - Matrícula nº 19.910 - Suplente;

V.III - Estação da Memória - UPM.EME:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular;
- b) Antônio Luis Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente;

V.IV - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - UPM.MAS:

- a) Giana Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Titular;
- b) Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Suplente;

V.V - Arquivo Histórico de Joinville - UPM.AHI:

- a) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular;
- b) Alessandro Moreira - Matrícula nº 32749 - Suplente;

V.VI - Museu de Arte de Joinville - UPM.MAJ:

- a) Helena Donadel Ganske - Matrícula nº 33.636 - Titular;
- b) Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Suplente;

V.VII - Casa da Memória - UPM.CME:

- a) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Titular;
- b) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1387/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

I - Unidade de Radiodifusão - URA:

- a) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 - Suplente;

II - Unidade da Casa da Cultura - UCC:

- a) Antônio Carlos Gonçalves Junior - Matrícula nº 41.967 - Titular;
- b) Jailson Cordeiro - Matrícula nº 52.322 - Suplente;

III - Unidade de Administração - UAD:

III.I - Complexo Centreventos Cau Hansen (Expocentro Edmundo Doubrawa, Teatro Juarez Machado, SECULT e Arena Centreventos) - UAD.CCH:

- a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- b) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Suplente;

III.II - Cidadela Cultural - UAD:

- a) Claudemir Jose Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;

b) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 57.253 - Suplente;

IV - Unidade de Turismo e Eventos - UTE:

IV.I - CAT Casa Kruger - UTE.ACA:

a) Valéria Torteli - Matrícula nº 38.074 - Titular;

b) Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula. 38269 - Suplente;

IV.II - CAT Aeroporto - UTE.ACA:

a) Samantha Aurea Morais Benes - Matrícula. 39078 - Titular;

b) Ana Paula de Oliveira Leme - Matrícula. 38064 - Suplente;

IV.III - CAT Pórtico Geovah Amarante - UTE.ACA:

a) Sergio Baggenstoss - Matrícula. 38112 - Titular;

b) Norton Marchon Rodrigues Junior - Matrícula. 42537 - Suplente;

V - Unidade de Patrimônio e Museus - UPM:

V.I - Museu Casa Fritz Alt - UPM.MFA:

a) Edson Kluk – Matrícula nº 36.871 - Titular;

b) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente;

V.II - Museu Nacional de Imigração e Colonização - UPM.MNI:

a) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Titular;

b) Daniele Staczak da Rosa - Matrícula nº 19.910 - Suplente;

V.III - Estação da Memória - UPM.EME:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular;

b) Antônio Luis Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente;

V.IV - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - UPM.MAS:

a) Giana Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Titular;

b) Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Suplente;

V.V - Arquivo Histórico de Joinville - UPM.AHI:

a) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular;

b) Cátia Regina Hodecker - Matrícula nº 20.215 - Suplente;

V.VI - Museu de Arte de Joinville - UPM.MAJ:

a) Helena Donadel Ganske - Matrícula nº 33.636 - Titular;

b) Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Suplente;

V.VII - Casa da Memória - UPM.CME:

a) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Titular;

b) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019707687** e o código CRC **0E40F495**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 014/2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e em atenção ao processo Contadoria - Nota de Empenho, instituído por meio do Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e ao processo Contadoria - Liquidação de Despesa, instituído por meio do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Anotações de Responsabilidade Técnica, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento para o exercício de 2024, ficando assim constituída:

Membros:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 029/2023 (SEI 0015667868).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Reolon

Diretora Executiva

Secretaria de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019784484** e o código CRC **C5CFB9C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor Operacional do SAA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3281/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Jonathan Moraes, a partir de 14/01/2024 a 28/01/2024, o Sr. Charles Schlickmann para a função de Supervisor Operacional do SAA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019764513** e o código CRC **EA4ABFC1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 008/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 361/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Gabriel Ponzetto – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019781001** e o código CRC **D9FA297A**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 009/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Patricia Amadi Klahold, matrícula nº 41.560, Agente Administrativo, lotada na UBSF Rio da Prata, Secretaria da Saúde, por supostamente apresentar faltas injustificadas e saída antecipada sem prévia autorização da chefia, conforme fatos relatados no Processo SEI 24.0.000717-3.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/01/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019784603** e o código CRC **1CB04304**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 032/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula n. 59.341, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019731269** e o código CRC **87C6CB6E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 04/2024

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pelo Membro da Comissão designada (Memorando 0019716367),

RESOLVE:

Prorrogar, por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/01/2024, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial N° 006/2023 (Portaria n° 22/2023 – SEI N° 0017824747 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD), instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do Projeto Cultural intitulado "*Jarivatuba em movimento*", vinculado ao Edital de Chamamento Público n° 001/2020/PMJ, conforme Memorandos SEI N° 0017537515/2023 - CGM.GAB, da Controladoria, e SEI N° 0017488497/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019793906** e o código CRC **56B91692**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**Portaria n° 56/2024/SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 102/2024** da empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, cujo objeto refere-se à

execução da obra "Parque Porto Cachoeira", na forma da **Concorrência nº 474/2023**.

Fiscais Titulares:

- Guilherme Coral Specki - Matrícula: 55575;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.675;
- Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula: 57.041.

Fiscais Suplentes:

- Paulo Mendes Castro – Matrícula: 56.540.
- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;
- Marcelo Soares dos Santos - Matrícula : 54.738.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:**Fiscal Titular:**

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

- Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019780858** e o código CRC **88D8548B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 034/2024

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital 0018307717/2023 - SES.UGE.CEIS, para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Joinville.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o resultado final para a classificação geral do Processo Seletivo Edital 0018307717/2023, informando o nome e número de inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo para Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade Edital Sei n. 0018307717/2023 – SES.UGE.CEIS (0019768891)



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019769279** e o código CRC **1870088F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 111/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria nº 1.150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0019784863 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0019784875.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019784829** e o código CRC **A7AACB0E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 55/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 099/2024** da empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda.**, referente a contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA, na forma Pregão Eletrônico nº 106/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 56984.

Fiscais Suplentes:

- Karine Alencar Miranda – Matrícula nº 56675;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes:

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Alencar Miranda, Gerente**, em 15/01/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783926** e o código CRC **96BBC621**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 010/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1391/2023** (SEI 0019488904), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.700.436/0001-93, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização:**

a) SDE.UAD - Farol

a.a) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

a.b) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente;

b) SDE.UAD.AEE - Espaço do Empreendedor

Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Titular;

c) SDE.CEPAT

c.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

c.b) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente;

d) SDE.UDR

d.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

d.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1391/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD - Farol

a.a) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

a.b) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente;

b) SDE.UAD.AEE - Espaço do Empreendedor

Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Titular;

c) SDE.CEPAT

c.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

c.b) Elvina Balança - Matrícula nº 38.128 - Suplente;

d) SDE.UDR

d.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

d.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 12/01/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019770202** e o código CRC **EF4C3B2D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0019784002/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Êxitos Medicina Ltda, CNPJ 27.830.182/0001-84, situado na rua Benjamin Constant, 97 - Salas 1,2,3,4,6,8,9,10 - América, Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2890 de 23/08/2023, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, art.18, caput, art. 51, caput, § 1º, art. 61, caput, incisos IV, XIX, XXII e XXX da Lei Complementar Municipal 07/93; c/c art. 14, § único da Lei Complementar Municipal 643/23; c/c art. 36 e seu § único da RDC - ANVISA 96/2008; c/c art. 17 da RDC - ANVISA nº 63/ 2011; c/c art 18, caput, § 6º; e art. 31, caput da Lei Federal nº 8.078/1990, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019784002** e o código CRC **B39889AB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0019783906/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da

Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Vittalité Centro de Saúde Integrada Ltda, CNPJ 18.754.737/0001-65, estabelecida na Rua Aubé, 777 - Sala 07 - Boa Vista, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 2884 de 18/09/2023, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput, 14 caput, 18 caput, § 1º do art. 51, 61 caput e os incisos XIX, XXX, XXII da Lei Complementar 07/93 c/c art. 18 caput e § 6º e art. 31 da Lei Federal n. 8078/1990 c/c inciso VII do art. 8 da RDC 36/2013 c/c art. 21 da RDC 15/2012 c/c art. 18 da RDC 63/2011 c/c art. 67 da Portaria MS 344/98 c/c § 3º do art. 35 da RDC 44/2009 ANVISA, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783906** e o código CRC **DE106AF5**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019785339/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Tamires dos Santos Abdala MEI, CNPJ 20.039.946/0001-79, situada na rua Tupy, 835 - Sala 01 - São Marcos - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3030 de 28/09/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3630.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785339** e o código CRC **0EE505BD**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019783265/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora J. da S. F., CPF 037.xxx.560-96, residente na rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 952 - Apto 102 - Boa Vista - Joinville/SC, da ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2325 e do Auto de Imposição de Penalidades nº 3560, conforme Relatório de Julgamento de 28/06/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 4129.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783265** e o código CRC **D317602B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019785520/2024 -

SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Mercado Rio Novo Ltda, CNPJ 08.979.918/0001-36, situada na Rua Tenente Antônio João, 1047 - Bairro Bom Retiro - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 21 (vinte e uma) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3054 de 07/12/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3587.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785520** e o código CRC **819F3499**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019785398/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

F/undamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a

empresa Raia Drogasil S/A, CNPJ 616.585.865/1285-49, situada na rua Araranguá, 1215 - Loja 02 - América - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 3047 de 06/12/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3637.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785398** e o código CRC **9768E490**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019783339/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor M. T. de A., CPF 936.xxx.139-15, residente na rua Teixeira de Freitas, 51 - Bom Retiro - Joinville/SC, da ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2154 e do Auto de Imposição de Penalidades nº 3389, conforme Relatório de Julgamento de 28/06/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3963.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783339** e o código CRC **32A238D5**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019783586/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Pedro Martins, CPF 193.xxx.819-04, residente na rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 321 - Boa Vista - Joinville/SC, da ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1278, conforme Relatório de Julgamento de 07/12/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3137.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783586** e o código CRC **1D50B4FE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0019783484/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Raia Drogasil S/A, CNPJ 61.585.865/1285-49, estabelecida na rua Araranguá, 1215 - Loja 2 - América - Joinville/SC, da ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1818, conforme Relatório de Julgamento de 05/12/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3670.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/01/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783484** e o código CRC **CB3528E1**.

EXTRATO SEI Nº 0019770888/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **014/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e o **Sr. Florisvaldo Correia**, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 08.23.03.79.4725.0001, para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família do Canela - na forma da **Dispensa de Licitação 14.0.004827-0**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Janeiro/2023 à Dezembro/2023**, em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº

0019686885 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0019686947, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019770888** e o código CRC **28E5B64B**.

EXTRATO SEI N° 0019756562/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **982/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Labinbraz Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 73.008.682/0001-52, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma do **Pregão Eletrônico n° 530/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **Agosto/2022 a Julho/2023**, em **3,99%** (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n° 0018050083 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Laboratório na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI n° 0018512545, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019756562** e o código CRC **4837E087**.

EXTRATO SEI Nº 0019759223/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 156/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Inovadora Sistemas de Gestão - Eireli**, inscrita no CNPJ nº 00.867.301/0002-06, que versa sobre a contratação da utilização de programa de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão da Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº 452/2024 -17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000. Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019626576 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019759223** e o código CRC **C985677B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019791000/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 103/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, cujo quadro societário é formado por Maria de Lourdes Dalago e Nivaldo Alexandre, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Alexandre, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023, assinado em 15/01/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019791000** e o código CRC **135A33D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019705027/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO SES VILA NOVA (composto pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO LTDA, CNPJ 10.593.151/0001-54, e JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.522.867/0001-36);

CNPJ: 53.293.200/0001-46;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES PREDIAIS E POÇOS DE INSPEÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº

014/2023;

VIGÊNCIA: 22 (VINTE E DOIS) MESES;**VALOR:** R\$ 18.712.754,37.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 08/01/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/01/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019705027** e o código CRC **A23FF6A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019677223/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1339/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado por Doraci Costa Benvenutti, neste ato representada pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 21/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R\$ 583.092,00 (quinhentos e oitenta e três mil noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019677223** e o código CRC **92E11CC0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019773600/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 102/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução da obra "Parque Porto Cachoeira", na forma da Concorrência nº 474/2023, assinado em 12/01/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 16.120.560,00 (dezesseis milhões, cento e vinte mil e quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019773600** e o código CRC **687D548D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019770524/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado por Anderson Custódio e Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representado pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 626/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 16 (dezesesseis) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/10/2025 e 23/02/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019290318 e Parecer Jurídico Referencial nº 0019300645.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019770524** e o código CRC **73ECA8CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019741286/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de janeiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ITUSAN ENGENHARIA E LOCACOES LTDA;

CNPJ: 17.670.694/0001-77;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2024 e 10/05/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 14/02/2025 e 10/05/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 059/2021;

VIGÊNCIA: 10/05/2025;

VALOR: R\$ 265.080,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019741286** e o código CRC **965A737B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019780272/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 441/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação Asfáltica da Rua Eurides Francisco Tomasoni, na forma do edital de Concorrência nº 147/2022. O Município adita o contrato suprimindo-o em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$45.496,24 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019555925 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0019556472, Parecer Técnico SEI nº 0019669257 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0019694369 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019780272** e o código CRC **EBCE7E0E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019744508/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de janeiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SEVERO & TENFEN ELETROMECAÂNICA LTDA;

CNPJ: 28.111.790/0001-00;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024 e 19/04/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 04/02/2025 e 19/04/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 140/2020;

VIGÊNCIA: 19/04/2025;

VALOR: R\$ 27.439,37.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019744508** e o código CRC **F3E520EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019785070/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1112/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.941.974/0001-30, cujo quadro societário é formado por Cirlene Rech e Leocádio Gonçalves da Maia, neste ato representado pelo Sr. Leocádio Gonçalves da Maia, que versa sobre a contratação de empresa especializada na demolição/remoção de cobertura de quadra esportiva da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 278/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de execução em 01 (um) mês, com efeitos a partir de 14/01/2024, alterando o vencimento para o dia 14/02/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação serviços por escopo SEI nº 0019718430 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0019762583 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785070** e o código CRC **A704D440**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019784088/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MAIARA LOURO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019784088** e o código CRC **AE1A6BB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019781507/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019781507** e o código CRC **FCBECE96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019780601/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019780601** e o código CRC **1EC206E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019782078/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JHONY CLEY DE OLIVEIRA VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019782078** e o código CRC **1809DEEE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019597768/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 405/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: FINNO TEXTIL LTDA, Lote 02 – R\$ 19.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019597768** e o código CRC **8B88BCDA**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0019761071/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alteração na **Homologação** (SEI 0018188514) e no **Aviso de Homologação** (SEI 0018188522), publicado

no Diário Oficial da União nº 167, pág. 288, no Diário Oficial do Estado, nº 22094, Cod. Mat. 934767 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2291, no dia 31/08/2023, referente ao **Edital de Credenciamento nº 429/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de Ressonância Magnética, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS: ONDE SE LÊ:** Parecer documento SEI nº 0017897426/2023 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado. **LEIA-SE:** Parecer documento SEI nº 0017897426/2023 - SES.UAA.ACA, requerimento de credenciamento apresentado e Memorando SEI nº 0019658375/2024 - SES.UFI.ACA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019761071** e o código CRC **AD5A606D**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019767040/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ANÁLISE DE PH COM SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 30/01/2024 às 09:00h.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.
Código TCE/SC: 9D2C67F2D0398C0516C640F95C494E400A1560CD



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/01/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/01/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019767040** e o código CRC **101B924E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019775107/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.051.083/0001-12

Item 04 - Quantidade: 05 - Valor unitário R\$ 28,00 - Valor total R\$ 140,00

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20

Item 16 - Quantidade: 19.000 - Valor unitário R\$ 4,07 - Valor total R\$ 77.330,00

LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84

Item 18 - Quantidade: 6.000 - Valor unitário R\$ 2,37 - Valor total R\$ 14.220,00

ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ 11.916.165/0001-24

Item 30 - Quantidade: 15.000 - Valor unitário R\$ R\$ 2,48 - Valor total R\$ 37.200,00

Item 43 - Quantidade: 3.000 - Valor unitário R\$ R\$ 1,51 - Valor total R\$ 4.530,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/01/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019775107** e o código CRC **D5687B42**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019771201/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 336/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AGOS B2G Comercial e Serviços em Licitações Ltda: Item 15 - R\$ 158,82; Item 26 - R\$ 233,98; Item 42 - R\$ 4,74; Item 46 - R\$ 1,33; D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda: Item 48 - R\$ 7,14; Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda: Item 52 - R\$ 1,40; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda: Item 27 - R\$ 533,66; Item 35 - R\$ 153,45; Item 36 - R\$ 182,16; Item 37 - R\$ 186,12; Item 47 - R\$ 20,30; Medbrands Comércio e Distribuidora Ltda: Item 49 - R\$ 12,00; MGS Brasil Distribuidora Ltda: Item 4 - R\$ 12,58; Item 7 - R\$ 27,42; Item 25 - R\$ 30,50; Item 28 - R\$ 19,74; Item 31 - R\$ 9,18; Item 32 - R\$ 9,18; Item 33 - R\$ 9,18; Item 34 - R\$ 9,18; Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Ltda: Item 50 - R\$ 0,08; Item 51 - R\$ 0,08; Item 53 - R\$ 52,19; RP Comercial Ltda: Item 6 - R\$ 36,79; Item 8 - R\$ 35,73; Item 10 - R\$ 69,90; Item 18 - R\$ 8,08; Item 43 - R\$ 2,61; Item 45 - R\$ 26,81. Restaram FRACASSADOS o Lote 1 e os itens 3, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 30, 38, 39, 40, 44 e 56. Restaram DESERTOS os itens 23, 24, 29, 41 e 54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019771201** e o código CRC **3FDED87B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0019751607/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2023** destinado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **25/01/2024** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e

www.gov.br/compras. Código TCE/SC:

EA4864135AFE1FF56AC2BC56301F3F580BFFC31



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/01/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/01/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019751607** e o código CRC **50961D4C**.

COMUNICADO SEI N° 0019770246/2024 - SEINFRA.NAD

Joinville, 12 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através do Núcleo Administrativo da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 545/2023/SEINFRA/GAB (SEI 0017232868), referente o Termo de **Contrato nº 039/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou

acessórios, conforme segue:

Chamado	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2401040136	Capacitor 50 UF	1 un	R\$ 65,50	R\$ 65,50
2401050192	CARGA DE GÁS R410	1.360 kg	R\$ 123,50	R\$ 167,96

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI [0019770517](#)

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Rua Saguacu, n.º 265, Saguacu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Grun, Coordenador(a)**, em 12/01/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Carlos Vieira, Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019770246** e o código CRC **C5BA41FC**.

COMUNICADO SEI Nº 0019746517/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 10 de janeiro de 2024.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0095/2022 em nome de **IRMÃOS STASSUN & CIA LTDA** foi **INDEFERIDA**, pois os documentos apresentados a SEPUR não descaracterizaram o imóvel nos termos da Lei nº 524/2019, Art. 6º, inciso I.

O parecer jurídico SEI 0019400341 foi homologado pelo Sr. Prefeito através do documento SEI 0019477683.

Diretor Paulo Henrique Klein - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019746517** e o código CRC **C6651CAA**.

COMUNICADO SEI Nº 0019782256/2024 - SEINFRA.NAD

Joinville, 15 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através do Núcleo Administrativo da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 545/2023/SEINFRA/GAB (SEI 0017232868), referente o Termo de **Contrato nº 039/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Chamado	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2312190224	SENSOR DA TEMPERATURA	1 un	R\$ 35,00	R\$ 35,00
2312190224	CAPACITOR 2 UF	1 un	R\$ 8,90	R\$ 8,90

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI [0019782415](#)

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Rua Saguauçu, n.º 265, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Carlos Vieira**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Grun**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019782256** e o código CRC **76310305**.

ERRATA SEI N° 0019785925/2024 - SEGOV.UAD

DECRETO Nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2375 de 08 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

"Art. 1º ...

I - CONSELHO TUTELAR 1

e) Dyorgia Bogo Pereira

II - CONSELHO TUTELAR 2

a) Lucimar Silva dos Santos

...

V - CONSELHO TUTELAR 5

d) Willians Odia

e) Elton Hildebrandt

Leia-se:

"Art. 1º ...

I - CONSELHO TUTELAR 1

e) Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira

II - CONSELHO TUTELAR 2

a) Lucimar da Silva dos Anjos

...

V - CONSELHO TUTELAR 5

d) Wilians Odia

e) Elton Hildebrand

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019785925** e o código CRC **F6D6A2CA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0019761385/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1005/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado por Egmar Batista dos Santos, representada pelo Sr. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, assinada em 10/01/2024.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/02/2025 e 18/01/2024, respectivamente.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/02/2025 e 18/01/2025, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019761385** e o código CRC **47A13328**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 194/2024, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP.) caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, deverá ser relacionado com o processo Gestão de Pessoas - Provimento.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 9. A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. Ao constatar a necessidade de atualização dos dados cadastrais, cadastro de dependente ou atualização do regime previdenciário, o servidor deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral" e inserir os documentos, conforme a necessidade:

§ 1º Para atualização dos dados cadastrais ou cadastro de dependente, inserir o documento do tipo "Atualização Cadastral (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, e incluir os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º Para cadastro do filho portador de necessidades especiais, inserir o documento do tipo "Atualização Cadastral (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado; anexar o laudo do diagnóstico atestando o tipo, grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, além da provável causa da deficiência.

§ 3º Para atualização do regime previdenciário, inserir o documento do tipo "Atualização Cadastral - Regime Previdenciário (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado.

Art. 11. Documentos que já tenham sido encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas na época do provimento do servidor, ou ainda em atualizações cadastrais anteriormente realizadas, e que não sofreram alterações não necessitam e não devem ser novamente encaminhados através do tipo de processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, a fim de evitar a duplicidade de arquivos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 12. As solicitações relativas à atualização cadastral deverão ser enviadas para a unidade SGP.UAP.ARF, sendo a solicitação atendida com o lançamento no sistema de Gestão de Pessoas em uso.

Parágrafo Único. Para atualização do regime previdenciário, serão considerados os processos recepcionados na Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 20 de cada mês. Processos recebidos após este prazo serão processados no mês subsequente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 14. Casos omissos referentes ao processo de Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 15. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observada a [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Anna Paula Pinheiro

Secretaria de Administração e Planejamento
Diretora Executiva

Adriano Selhorst Barbosa

Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretor Executivo

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL**

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral para ser autuado requer que o servidor solicite a atualização cadastral.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Gestão de Pessoas – Atualização Cadastral

Anexo III - Mapa de Documentos - Gestão de Pessoas – Atualização Cadastral

Anexo IV - Fluxo de Processo - Gestão de Pessoas – Atualização Cadastral

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Servidor	Autua o processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, preenche o formulário, assina, e inclui documentos comprobatórios.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Providencia as alterações cadastrais no sistema de gestão de pessoas em uso, faz uma informação.	Servidor/SGP.UAP.AFP
SGP.UAP.AFP	Providencia as alterações na atualização do regime previdenciário, faz um memorando.	Servidor
Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Atualização Cadastral (Formulário)	É o documento que contém a solicitação da atualização dos dados cadastrais do servidor
Atualização Cadastral - Regime Previdenciário (Form)	É o documento que contém a solicitação da atualização dos dados cadastrais previdenciários do servidor
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0019637771.

Tendo em vista a ausência do Secretário, assinam este ato os respectivos Diretores Executivos, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019768173** e o código CRC **E6998539**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019768574/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 448/2023** destinado ao **credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de organizações da sociedade civil de interesse público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela**

Secretaria de Educação. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Associação Catarinense de Apoio às Pessoas Portadoras de Câncer**, por não atender a condição de participação estabelecida no subitem 3.1.3. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019768574** e o código CRC **31CEB1AC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 33/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019762710** e o código CRC **D2267297**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 34/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019762739** e o código CRC **F95DC3A4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 31/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSÓRCIO SES VILA NOVA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES PREDIAIS E POÇOS DE INSPEÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 014/2023.

Parcela referente ao SES Vila Nova:

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Gestora do Contrato

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Titular

Jayne Garcia, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Suplente

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Titular

Gabriel Moreira, Matrícula nº 1446 - Fiscal Técnico Suplente

Parcela referente ao SES Jardim Paraíso:

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Gestora do Contrato

Jayne Garcia, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Suplente

Gabriel Moreira, Matrícula nº 1446 - Fiscal Técnico Titular

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019745742** e o código CRC **91ECD4F7**.

